



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09/2025

Processo nº 23067.007102/2025-43

OBJETO: Reabertura da Seleção de Monitoria em Psicofarmacologia – Projeto - PID202501339

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que no período de **27 de fevereiro a 05 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão à **Monitoria em Psicofarmacologia**.

1. Será 1 (uma) vaga para admissão à MONITORIA REMUNERADA para atuar junto à disciplina de PSICOFARMACOLOGIA (HF0115) para o período de março a dezembro de 2025, sendo distribuídas conforme a classificação dos candidatos baseada na nota final na seleção de que trata este edital.
 2. A chamada para ocupação das vagas remunerada ou não (voluntárias) seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado a preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.
 3. As inscrições acontecerão on-line no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, **iniciando-se no dia 27 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 05 de março de 2025, às 23:59h**. Informações complementares aos interessados podem ser obtidas a partir do e-mail clea@ufc.br.
 4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Psicofarmacologia, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (acessar <https://forms.gle/Pr3JEGLAGS9Mmps9>);
 - b) Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação comprovando ter cursado e sido aprovado em alguma disciplina de farmacologia. No caso da ausência deste pré-requisito, a comprovação de aprovação na disciplina de Farmacologia deverá ser feita até a data de contratação no caso de aprovação.
 - c) Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) - as devidas comprovações das documentações referidas no Curriculum deverão ser apresentadas no ato da entrevista; em se tratando de pendência de aprovação em disciplina (*vide item anterior), esta deverá ser apresentada até a data da contratação se aprovado na seleção a que se refere esse edital.
 - d) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, cujas aulas acontecem às terças feiras à tarde.
 - e) Declaração de que está ciente do disposto na resolução no 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o formulário).
- *Obs.: Não será aceito o ajuntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item b).
5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá no dia 06 de março de 2025, de acordo com os seguintes horários:

a) Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia **06 de março de 2025**, das **10h às 12h (quinta-feira)**. Local: Sala 2 do Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento de Medicamentos-NPDM, Rua Cel Nunes de Melo, 1000, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE). Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

b) Entrevista (Análise Curricular): no dia **06 de março de 2025 (quinta-feira)**, a partir das **13h**; Local: Sala 139, 1º andar, Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento de Medicamentos-NPDM (Rua Cel Nunes de Melo, 1000, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE).

c) Divulgação do resultado: prazo limite dia 07 de março de 2025 no site www.fisfar.ufc.br.

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

a) Prova Escrita - Peso 8.

b) Entrevista e Análise de Curriculum - Peso 2.

7. A entrevista será feita a partir da avaliação do Curriculum vitae que terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO PONTUAÇÃO TOTAL

Monitoria em Farmacologia: 1,0 ponto/cada ano; máximo 3,0;

Monitoria em outras disciplinas: 0,5 ponto/cada ano; máximo 1,5;

Bolsa de Iniciação Científica: 0,5 ponto/cada ano; máximo 1,5;

Bolsa do PET: 0,5 ponto/cada ano; máximo 1,5;

Bolsa de Extensão 0,5 ponto/cada ano; máximo 1,5;

Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC: 0,2 ponto/cada; máximo 1,0;

1ª autoria e apresentação de resumos em Eventos Locais: 0,1 ponto/cada; máximo 1,0

Coautoria em resumos em Eventos Locais (não pontuado anteriormente): 0,1 ponto/cada; máximo 0,5;

1ª autoria e apresentação de resumos em Eventos Nacionais (fora do Estado): 0,2 ponto/cada; máx. 1,0;

Coautoria em resumos em Eventos Nacionais (não pontuado anteriormente): 0,1 ponto/cada; máx. 0,5;

1ª autoria e apresentação de resumos em Eventos Internacionais: 0,3 ponto/cada; máximo 1,0;

Coautoria em resumos em Eventos Internacionais (não pontuado anteriormente): 0,1 ponto/cada; máx. 0,5;

Autoria em Artigos em Periódicos de Circulação Nacional: 1,0 ponto/cada; sem limites;

Autoria em Artigos em Periódicos de Circulação Internacional: 2,0 pontos/cada; sem limites;

Trabalhos Premiados (como primeiro autor): 1,0 ponto; máximo de 3 pontos.

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete) no certame. Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.

10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia: Dra Francisca Cléa Florenço de Sousa (Presidente), Dra. Vilma de Lima e Dra. Silvânia Maria Mendes de Vasconcelos Patrocínio.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Francisca Cléa Florenço de Sousa

Professora responsável pelo projeto

Prof. Dr Ricardo de Freitas Lima

Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM PSICOFARMACOLOGIA

1. Ansiolíticos

2. Antipsicóticos;

3. Antidepressivos;

4. Drogas de Abuso: cocaína;

5. Drogas de Abuso: Álcool

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia Principal:

B.G. Katzung & A.J. Trevor. Farmacologia Básica e Clínica. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13a Edição, 2017.

Ritter J.M., Flower R., Henderson G., Loke Y. K., MacEwan, D., Rang, H. P. Rang & Dale: Farmacologia. 9a. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.

Bibliografia Complementar:

L.L. Bruton, R. Hidal-Dandan & B.C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Editora Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 13a edição, 2019.

D.E. Golan, A.H. Tashjian Jr, E.J. Armstrong & A.W. Armstrong. Princípios de Farmacologia-A Base Fisiopatológica da Farmacologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro-RJ, 3a edição, 2014.

Profa. Dra. Francisca Cléa Florenço de Sousa

Professora responsável pelo projeto

Prof. Dr Ricardo de Freitas Lima

Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 27/02/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5480492** e o código CRC **33DF31BF**.